

Interna	Taris
Externa	

Assunto: ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE

TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO

INDETERMINADO

Ref.^a 09 /22) – 2 Assistente Operacional (Trolhas)

Serviços Técnicos

Local:

Data: 20/4/2022

Hora: 9h00

Presentes: Presidente – Eng. Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira, Chefe de Divisão Edificios e

Equipamentos da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Vogal efetivo: Arq. Rui José da Silva Pinto de Almeida, Diretor de Departamento Obras Municipais e urbanismo, em regime de substituição da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e David Joaquim Ribeiro de Aguiar,

Encarregado Operacional da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

Distribuição: Despacho 35/GP/2022

ATA Nº 1

Ao vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Serviços Técnicos, reuniu o júri
do procedimento concursal mencionado em epígrafe, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua
ponderação, grelha classificativa e sistema de ordenação final dos candidatos em cada um dos métodos de
seleção:
Iniciados os trabalhos, foi deliberado o seguinte:
1) Métodos de Seleção - os métodos de seleção a aplicar aos candidatos em geral são a Prova de
Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
Prova de Conhecimentos (PC) – a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e
ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a que se
candidata, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa
A prova de conhecimentos revestirá a forma teórico-prática, tendo a duração de uma hora . Será valorada
de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão considerados como parâmetros de
avaliação a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau
de conhecimentos técnicos demonstrados. Consistirá no assentamento de azulejos, levantamento e
revestimento de murete de alvenaria (tijolo), revestimento de um teto e identificação e preparação dos
equipamentos a serem utilizados, bem como identificação e uso correto dos equipamentos de proteção
individual (EPI`s) e conhecimento das regras de segurança no trabalho.
Legislação e/ou bibliografia necessárias: Decreto-Lei nº 348/93, de 1 de outubro, que transpões para a ordem
jurídica interna a Diretiva nº 89/656/CEE, do Conselho , de 30 de novembro, relativa às prescrições mínimas de
segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho



	M
Interna	D'
Externa	

e Portaria Nº 988/93, de 6 de outubro, que estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual e Decreto-Lei nº 50/2005 de 25 de fevereiro,

que estabelece as prescrições mínimas de Segurança e Saúde para a utilização pelos trabalhadores de
equipamentos de trabalho.
A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que
obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-
A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual
<u>Avaliação Psicológica (AP)</u> – a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade
e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências
previamente definido
O perfil de competências definido compreende organização e método de trabalho, trabalho em equipa e
cooperação, adaptação e melhoria continua, e responsabilidade e compromisso com o serviço
A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> , <i>Suficiente</i> ,
Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4
valores. A avaliação psicológica tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que
obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-
A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Havendo fases intermédias, estas são valoradas através das
menções classificativas de <i>Apto</i> e <i>Não apto</i>
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência
profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e
de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual
contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um
deles, devidamente fundamentada
Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a
qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de
elacionamento interpessoal
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> ,
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12,
s e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética
imples das classificações dos parâmetros a avaliar
A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os
andidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação
2) Ordenação Final:



Interna 🕏	HOT Y
Externa	

Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final =
(40PC+30AP+30EPS)/100, em que PC = Prova de Conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica e EPS =
Entrevista Profissional de Seleção
Candidatos que se encontrem na situação do nº2 do art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, desde que não afastados por escrito os
referidos métodos:
1) Métodos de Seleção - os métodos de seleção a aplicar aos candidatos abrangidos pela referida
disposição legal são a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a
Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
<u>Avaliação curricular (AC)</u> – a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando
os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar
Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação
certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (considerando-se as áreas de formação e
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências ao exercício da função), a experiência
profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de
complexidade das mesmas) e a avaliação de desempenho (relativa aos últimos três anos, em que o candidato
cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar). A
valoração da avaliação de desempenho só é aplicável aos candidatos que já tenham executado atribuição,
competência ou atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar. Para a valoração da avaliação
curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará
a seguinte fórmula: Avaliação Curricular = (3 Habilitação Académica + 2 Formação Profissional + 4 Experiência
Profissional + 1 Avaliação de Desempenho)/10
No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderada a média obtida na habilitação académica exigida
para o lugar, acrescida de um valor por cada grau académico superior ao exigido desde que em área de
ormação relevante para as funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar
No parâmetro formação profissional (FP) apenas são considerados os cursos ou ações de formação na
area de atividade específica para que é aberto o procedimento concursal, que se encontrem devidamente
comprovados, sendo os mesmos ponderados através do somatório do número de horas de cada curso ou
ação de formação, da seguinte forma (máximo de 20 valores):
Sem quaisquer cursos ou ações de formação - 8 valores;
Superior a 1 hora e igual ou inferior a 14 horas de formação – 10 valores;
Superior a 14 horas e igual ou inferior a 25 horas de formação — 12 valores;
Superior a 25 horas e igual pu inferior a 50 horas de formação – 16 valores;
Superior a 50 horas e igual pu inferior a 75 horas de formação – 18 valores;
Igual ou superior a 75 horas – 20 valores;
Quando a formação for indicada em dias, semanas ou meses, far-se-à a sua conversão da seguinte forma:
www.cm-marco-canaveses.pt



	S
Interna	1/4/
Externa	

Um dia de formação equivale a 6 horas;
Um mês de formação equivale a 120 horas
No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o procedimento concursal, da seguinte forma:Experiência < 1 ano – 8 valores;
Experiência > ou = 5 anos e < ou = 8 anos – 16 valores;Experiência > 8 anos – 20 valores
No parâmetro avaliação de desempenho (AD) é considerada a média das notas obtidas nos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida numa escala de 0 a 20 valores.
Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ou aos anos em consideração, é-lhes atribuída a nota positiva de "3" correspondente a um desempenho de "Bom", atento o fixado no artigo 6º do Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 28 de dezembro, para os anos de 2005 a 2007, e a nota de "2" correspondente a um "Desempenho adequado", atento o fixado no artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, para os anos de 2008 e seguintes (ver FAQ's – Procedimento Concursal (Portaria nº 83-A/2009, alterada pela Portaria nº 145-A/2011) da DGAEP, ponto 14).
A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. O guião de entrevista deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise. ————————————————————————————————————
8 e 4 valores
Largo Sacadura Cabral. 4630-219 Marco de Canaveses Tel.: 255 538 800 info@cm-marco-canaveses.pt www.cm-marco-canaveses.pt



	ho
Interna	
Externa	

simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 2) Ordenação Final: Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final = (40AC+30EAC+30EPS)/100, em que, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. Atendendo à celeridade que importa imprimir aos presentes procedimentos concursais tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,	
	A entrevista de avaliação de competências será valorada da seguinte forma:
	Apresenta 0 competências de nível suficiente – 4 valores;
	Apresenta 2 ou mais competências de nível suficiente –12 valores;
Sendo o nível de cada competência apurado da seguinte forma:	Apresenta 3 ou mais competências de nível bom – 16 valores;
Evidencia 0 ou 1 comportamentos – insuficiente;	
Evidencia 2 comportamentos – suficiente;	
Evidencia 3 comportamentos – bom;	
Evidencia 4 comportamentos – elevado	
A entrevista de avaliação de competências tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual	
candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual	Evidencia 4 comportamentos – elevado
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.	A entrevista de avaliação de competências tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.	
profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada	Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual
de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.	<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência
contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.	profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e
deles, devidamente fundamentada. Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal.	de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual
Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal.	
qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal	
relacionamento interpessoal	Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> , <i>Suficiente</i> , <i>Reduzido</i> e <i>Insuficiente</i> , aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar	
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar	relacionamento interpessoal
8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar	A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> ,
simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 2) Ordenação Final: Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final = (40AC+30EAC+30EPS)/100, em que, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. Atendendo à celeridade que importa imprimir aos presentes procedimentos concursais tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,	Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12,
A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação	8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética
candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação	
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação	A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os
2) Ordenação Final:	candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da
Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final = (40AC+30EAC+30EPS)/100, em que, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção	
(40AC+30EAC+30EPS)/100, em que, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção	50 V Sylvadorski Stal V Visitori, 10 Sund Start
Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção	Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final =
Atendendo à celeridade que importa imprimir aos presentes procedimentos concursais tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,	(40AC+30EAC+30EPS)/100, em que, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de
urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,	Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção
A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,	Atendendo à celeridade que importa imprimir aos presentes procedimentos concursais tendo em conta a
	urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-
sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no	A/2019, de 30-04, na sua redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada,
	sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no



Interna	
Externa	

	-
método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 30 candidatos, por ordem decrescente o	de
classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da	as
necessidades dos serviços	10
E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos	8
Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade	69

O Juri
N. In. 2 n 5